



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 098ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Ausente a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Compareceram ainda os Juízes substitutos Ferdinando Serejo Sousa e Gilson Ramalho de Lima, **convocados**; e o Juiz Auxiliar da Propaganda Ronaldo Desterro. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 97ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601673-25.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda

1º Recorrente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

2º Recorrente: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

02. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601715-74.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco

1º Recorrente: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247

2º Recorrente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601716-59.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco

1º Recorrente: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24599, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247

2º Recorrente: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17878

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602592-14.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco

Recorrente: Lahesio Rodrigues do Bonfim

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7930

Recorrida: Coligação “Um Maranhão melhor para todos”

Advogados: Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6556, Francisco Rodrigues dos Santos Netto – OAB/MA 9226, Bruno de Lima Mendonça – OAB/MA 5769, Ulisses Cesar Martins de Sousa – OAB/MA 4462, Marcos Luís Braid Ribeiro Simões - OAB/MA 6134

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

05. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602616-42.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco

Recorrente: Lahesio Rodrigues do Bonfim

Advogados: Rodrigo Antonio Aranha Arrais e Silva Santos – OAB/MA 13956, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20663, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7930, João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8296, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18147

Recorrida: Coligação “Um Maranhão melhor para todos”

Advogados: Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6556, Francisco Rodrigues dos Santos Netto – OAB/MA 9226, Bruno de Lima Mendonça – OAB/MA 5769, Ulisses Cesar Martins de Sousa – OAB/MA 4462, Marcos Luís Braid Ribeiro Simões - OAB/MA 6134

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Sousa Segundo não participou do julgamento.

06. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0602647-62.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Mandado de Segurança Cível

Assunto: Garantia de autoridade de decisão do Tribunal

Impetrante: Flavio Dino de Castro e Costa

Advogados: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11138, Benno Cesar Nogueira de Caldas – OAB/MA 15183, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15133

Impetrada: Juíza Auxiliar do TRE/MA

1ºs Interessados: Roberto Coelho Rocha, Televisão Mirante Ltda., Portal Imirante

2º Interessado: Google Brasil Internet Ltda.

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito por perda de objeto, com a consequente denegação da segurança, nos termos do voto da relatora.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600285-20.2020.6.10.0045 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Penalva – 45ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17878277 em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico e/ou político, consistente na distribuição de terrenos públicos a líderes religiosos da cidade, em troca de apoio político – Eleições 2020)

Embargante: Coligação “Aliança por uma Penalva de respeito”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Suzileny de Jesus Maciel Costa – OAB/MA 8.425

Embargados: Ronildo Campos Silva, Robson Jansen Pereira

Advogada: Dra. Maria Sandra Ferreira – OAB/MA 8.422

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, reconhecendo a omissão, sem, contudo, emprestar-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto da relatora. O Juiz Cristiano Simas de Sousa declarou-se suspeito, sendo substituído pelo Juiz Ferdinando Serejo Sousa.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600290-42.2020.6.10.0045 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Penalva – 45ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 17878265, em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico e/ou político em desfavor de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito - Eleições 2020)

Embargante: Coligação “Aliança por uma Penalva de respeito”

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Suzileny de Jesus Maciel Costa - OAB/MA 8.425

Embargados: Ronildo Campos Silva, Robson Jansen Pereira

Advogada: Dra. Maria Sandra Ferreira – OAB/MA 8.422

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, reconhecendo a omissão, sem, contudo, emprestar-lhes efeitos infringentes, nos termos do voto da relatora. O Juiz Cristiano Simas de Sousa declarou-se suspeito, sendo substituído pelo Juiz Ferdinando Serejo Sousa.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601320-65.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSD - Partido Social Democrático – Eleições 2020)

Recorrente: Karla Rachel Mouzinho de Souza

Advogados: Drs. Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600506-13.202.610.0074 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Lago do Junco – 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 17908649, em ação de investigação judicial eleitoral por suposta fraude à cota de gênero quando do registro do DRAP do Partido Comunista do Brasil – PC do B – Eleições 2020)

Embargante: Elidevan Ferreira de Sousa

Advogados: Drs. José Ribamar Gama Neto – OAB/MA 10.587, Manoel Diocésio Moura Moraes Filho – OAB/MA 14.337

Embargados: Andreza Conceição Sousa, Maria das Dores Mendes de Araújo, Tiago Fialho Lopes, Francisco Erinaldo Pais da Silva, Isabel Rosanne Oliveira Costa, Raimundo Sousa de Jesus, Jair Alves dos Santos, Gilberto Silva de Sousa, Enoc Rodrigues Lopes, Direção Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600023-56.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por divulgação de suposta pesquisa eleitoral, sem prévio registro, no blog intitulado “Portal Café no Bule” – Eleições 2020)

Recorrente: Willis Costa Rosa

Advogado: Dr. Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Recorrido: Diretório Municipal do Democratas

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, de ofício, anularam todos os atos praticados a partir do despacho que determinou a intimação do representado para se manifestar acerca da inclusão dos litisconsortes, bem como determinou a citação de Wanderson Santos da Silva e Willis Costa, extinguindo o feito com resolução de mérito, em razão da decadência, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL Nº 0600059-19.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 17879745 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Embargante: Roberth Seguins Feitosa

Advogado: Dr. Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz André Bodega Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600339-18.2020.6.10.0099 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Sítio Novo – 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17879751 em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

1º Embargante: Antonio Coelho Rodrigues

Advogados: Drs. Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, João Batista Ericeira – OAB/MA 742, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663

2º Embargante: Domingos Diniz de Carvalho

Advogados: Drs. Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, João Batista Ericeira – OAB/MA 742, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL Nº 0600334-35.2020.6.10.0086 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Matinha – 86ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17907440 na representação por suposta propaganda eleitoral antecipada mediante carreta/passeata em via pública - Eleições 2020)

Embargantes: Emanuel Rodrigues Travassos, Eliane Araujo Moreira, Marcos Robert Silva Costa

Advogados: Dr. Christian Silva de Brito – OAB/MA 16.919

Embargado: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 86ª Zona Eleitoral de Matinha)

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600128-51.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Requerente: Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira – PMB

Interessados: Efigenia Lucilia Silva Tavares, Aurino Moraes

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, com a perda do direito ao recebimento de novas cotas do Fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 28/10/2022, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/10/2022, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 28/10/2022, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RAMALHO DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/10/2022, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 29/10/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/11/2022, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/11/2022, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1740887** e o código CRC **C568E088**.

0012517-68.2022.6.27.8000 1740887v3